

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 30/12/2022 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1/82, a fls. 14 verso, 15 e 15 verso do Livro n.º 1 e fls. 15 do Livro n.º 3 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 06/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAVIRA

NIPC – 501 281 800

Sede – Rua da Atalaia, n.º 5 – Tavira - Faro

Fins – O desenvolvimento local, com o propósito de dar expressão organizada ao dever geral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, através da promoção do bem-estar social e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, promovendo, mantendo e desenvolvendo atividades de intervenção social, concedendo bens, criando e/ou conservando as estruturas e equipamentos que permitam responder às necessidades e problemáticas existentes, nos domínios que infra se discriminam:

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo ou risco social; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos na doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica, através do desenvolvimento das Respostas Sociais de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia, Centro de Alojamento Temporário, ou outras que venham a ser criadas; Apoio à família e comunidade em geral no âmbito da Cantina Social e dos Programas de Ajuda Alimentar. Secundariamente: Promoção e desenvolvimento de competências cívicas, profissionais, culturais e intelectuais da comunidade e, dessa forma, contribuir para a formação, coesão social, interação social e defesa do património cultural, artístico, material e imaterial, religioso ou não religioso, a título gratuito ou geradoras de fundos, para garantir a sua sustentabilidade económico-financeira, por si ou em parceria, desde que permitidas por lei e deliberadas pela Assembleia Geral, concedendo bens e criando ou conservando as estruturas e equipamentos que permitam responder às necessidades e problemáticas existentes, designadamente domínios que infra se discriminam: Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não, através da exposição e abertura de espaços culturais, da Igreja da Misericórdia e Igreja de S. José ao público, a execução de obras de recuperação das Igrejas da Misericórdia e ainda, da promoção de eventos culturais e artísticos nesses espaços; Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres, através da promoção de eventos relacionados com a cidadania e não discriminação em razão do género, sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, nascimento, deficiência, idade; Habitação e turismo social, através da exploração de imóveis da Misericórdia e arrendamento social; Atividades educativas, através de possível criação de centro de atividades educativas ou desenvolvendo eventos nos espaços próprios que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando-lhes condições que potenciem a aquisição de competências e atitudes e estimulando experiências culturais e recreativas que relacionem a família e

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

colaborando com as famílias na identificação e resolução de problemas decorrentes do desenvolvimento das crianças, e apoiar as famílias na conciliação da vida profissional e ainda visando a defesa dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental no dia-dia; Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa; Empreendedorismo e outras respostas e serviços não incluídos nas alíneas precedentes, desde que enquadráveis no âmbito da economia social, isto é, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a sustentabilidade da instituição; Atividade agrícola, através da exploração direta ou arrendamento de prédios rústicos da Misericórdia; Criar fundações pias autónomas canonicamente eretas.

Direção-Geral da Segurança Social, em

11 ABR. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

